

## CESP - Companhia Energética de São Paulo

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.933.603/0001-78 - NIRE 35.300.011.996 | Código CVM 02577

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 28 de abril de 2023, às 13h30, na sede social da CESP - Companhia Energética de São Paulo ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 2º andar, sala 05, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP05425-070. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, detentora da totalidade do capital social votante da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Rogério Zanfelice e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto. **4. Publicações e Divulgação:** Dispensada a publicação dos anúncios, tendo em vista o comparecimento da única acionista, nos termos do art. 133, § 4º, da Lei das S.A. As demonstrações financeiras foram publicadas, nos termos do artigo art. 133, § 4º, da Lei das S.A., no Jornal Gazeta de São Paulo, na edição de 17 de fevereiro de 2023, nas páginas B1 e B2. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) orçamento de capital para o exercício social de 2023 e a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a homologação do resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia; (v) designação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2023. **6. Deliberações:** Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações pela única acionista: **6.1.** Aprovar, sem quaisquer restrições, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **6.2.** Aprovar, sem quaisquer restrições, o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2023, nos termos do Anexo I à presente, e a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante total de R\$2.446.615.659,52 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), considerando que: (a) R\$122.330.782,98 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será destinado à formação da reserva legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; (b) R\$581.071.219,14 (quinhentos e oitenta e um milhões, setenta e um mil, duzentos e dezanove reais e quatorze centavos), correspondente a 25% do lucro líquido ajustado, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório; (c) R\$33.075.312,34 (trinta e três milhões, setenta e cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos), será destinado à realização do ajuste de avaliação patrimonial (depreciação); e (d) R\$ 1.710.138.345,06 (um bilhão, setecentos e dez milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), correspondente ao saldo remanescente do lucro líquido, será destinado para a execução do orçamento de capital da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das S.A. **6.2.1.** Consignar que o pagamento de dividendos ora declarados, será realizado em moeda corrente nacional até o final do exercício de 2023, conforme parcelas e datas a serem fixadas por deliberação do Conselho de Administração da Companhia. **6.2.2.** Consignar que os valores ora declarados como dividendos não estarão sujeitos a atualização monetária ou remuneração entre a data de declaração e de efetivo pagamento. **6.3.** Aprovar, sem quaisquer restrições, a fixação do número de 3 (três) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6.4.** Aprovar, sem quaisquer restrições, a eleição das seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia com mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024: (a) Fabio Rogério Zanfelice, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.159.222-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 175.671.758-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n.º 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração; e (b) Raul Almeida Cadena, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 33.597.897 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 007.544.507-75, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n.º 8.501, 2º andar, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05425-070, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração. **6.4.1.** Homologar a eleição do Sr. Ovidio Joaquim dos Santos Junior, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 2º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, portador da cédula de identidade RG nº 4174618, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 886.286.121-49, eleito em eleição direta organizada pela Companhia e por entidades sindicais concluída em 13 de abril de 2023, como membro do Conselho de Administração da Companhia representante dos empregados, com mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6.4.2.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80"), que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **6.4.3.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado no livro próprio da Companhia, acompanhado das declarações de desimpedimento previstas em lei. **6.5.** Aprovar, sem quaisquer restrições, a designação do Sr. Fabio Rogério Zanfelice para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e o Sr. Raul Almeida Cadena para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **6.6.** Aprovar, sem quaisquer restrições, a fixação da remuneração global de até R\$692.412,91 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais e noventa e um centavos) para os administradores da Companhia para o exercício social de 2023. Caberá ao Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual de remuneração dos administradores e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme art. 152 da Lei das S.A. O valor da remuneração global acima aprovada inclui os encargos sociais a serem reconhecidos no resultado da Companhia. **7. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Fabio Rogério Zanfelice, Presidente e Carlos Curci Neto, Secretário. **Acionista:** Auren Energia S.A., representada por Mauro Mitsuru Nakamura e Marcos José Mazutti. São Paulo, 28 de abril de 2023. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Mesa:** Fabio Rogério Zanfelice - Presidente; Carlos Curci Neto - Secretário. JUCESP nº 224.843/23-0 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei- Secretária-Geral.

